

Vaga reservada para quem tem mais de 60

Nova lei obriga estacionamentos públicos e particulares de Vitória a garantir 5% das vagas para motoristas idosos

Dentro de três meses, motoristas com idade igual ou superior a 60 anos terão vagas reservadas em estacionamentos públicos e privados de Vitória. A Lei municipal 6.554, que estabelece cotas para os idosos, foi sancionada na última quarta-feira pelo prefeito João Coser (PT).

Pela lei, o idoso terá direito às vagas reservadas, mediante a apresentação da carteira de identidade ou outro documento, com foto, expedido por órgão público. Os estabelecimentos terão que reservar pelo menos 5% do total de vagas oferecidas.

O secretário de coordenação política de Vitória, Givaldo Vieira, disse que, antes da

implantação da lei, alguns detalhes ainda serão fechados.

"Vamos ter uma equipe técnica responsável pelo decreto de regulamentação, onde serão estabelecidas a punição para os estabelecimentos que descumprirem a determinação e a sinalização, se será só horizontal ou com placas", explicou.

A lei estabelece que as vagas reservadas para idosos devem estar, preferencialmente, em local de fácil acesso, delimitadas por faixas amarelas ou em outras cores, caso o piso seja amarelo. O espaço terá que conter a frase: "Vaga para idoso".

Segundo Vieira, a punição para os motoristas que não respeitarem a sinalização está

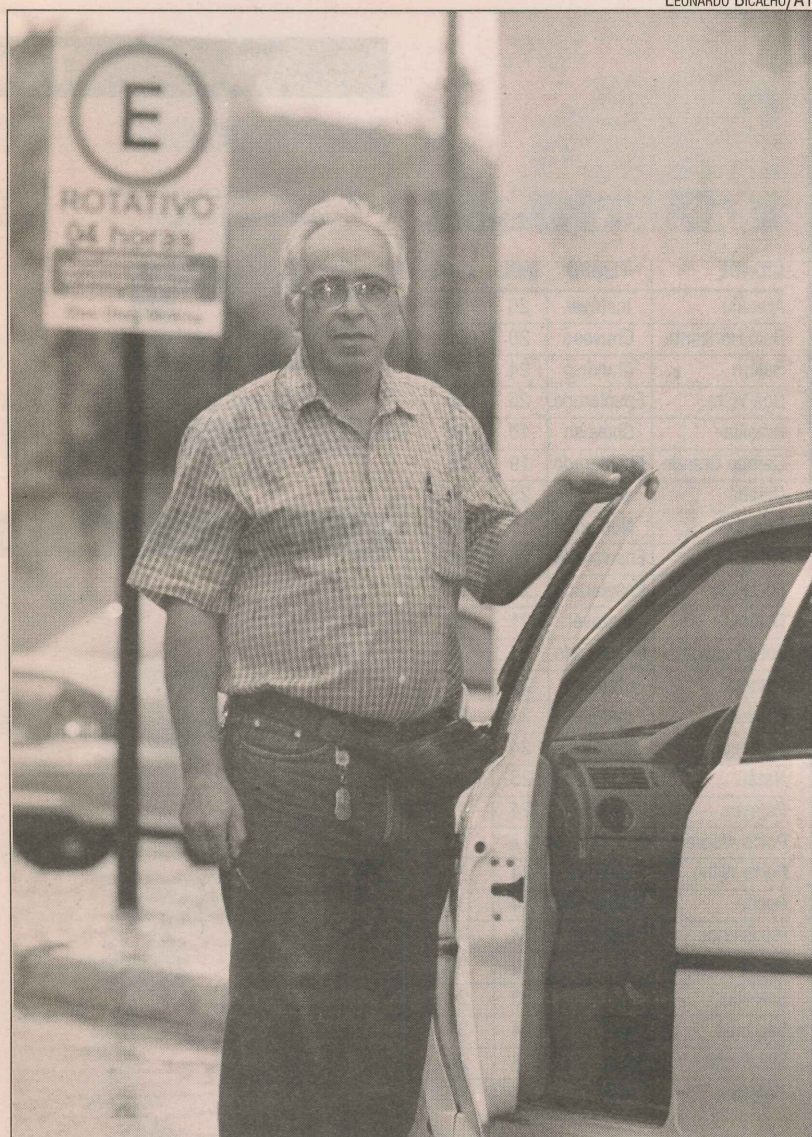
prevista no Código de Trânsito Brasileiro: estacionar em local proibido é considerado infração leve, com perda de três pontos na carteira de habilitação e multa de R\$ 53,20.

ESTATÍSTICA

Dados do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) mostram que até dezembro do ano passado eram 96.113 motoristas habilitados, com idade superior a 60 anos, sendo em Vitória 51.748.

O professor aposentado Wallace Fernando Neves, 65, gostou da novidade, mas fez ressalvas. "Tudo o que se faz em benefício do idoso é bem-vindo. Mas, com todo respeito aos legisladores, acho de pouca relevância, uma vez que no universo dos idosos quantos podem estar dentro de um carro?", questionou.

O aposentado Jair Gomes da Silva, 64, elogiou a nova lei. "Acho interessante, porque as pessoas costumam dar pouco valor aos mais velhos", considerou.



O professor aposentado Wallace, 65, gostou da novidade

O QUE DIZ A LEI 6.554

Obriga a reserva de vagas de estacionamento para idosos no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de reserva de vagas para estacionamento para uso de idoso de 5% do total dos estacionamentos públicos e privados, no Município de Vitória.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, compreende-se idosos, as pessoas com

idade igual ou superior a 60 anos, estando como condutor.

§ 2º. Quando o cálculo de 5% das vagas não resultar em fração ideal, considerando o número de vagas, esta será arredondada para mais.

§ 3º. O idoso terá direito às vagas reservadas, mediante a apresentação da Carteira de Identidade ou outro documento expedido por órgão público com foto.

Art. 2º. Na área de estacionamento Regulamento - Área Azul, o cômputo de 5% (cinco por cento) das vagas, em estacionamentos públicos, será realizado por quadra, preferencialmente demarcada no ponto equidistante dos

extremos. Parágrafo Único. Nos estacionamentos privados, o cômputo de 5% (cinco por cento) das vagas será por estacionamento.

Art. 3º. As vagas para idosos, preferencialmente, serão posicionadas em local de fácil acesso, nos estabelecimentos de iniciativa privada ou privativo de órgãos públicos, delimitadas por faixas amarelas, ou outras cores de contraste, quando o piso for amarelo contendo o dizer: vaga para idoso.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor contados 90 (noventa) dias de sua publicação.

Fonte: Prefeitura de Vitória (PMV)

Estacionamentos vão cumprir Jovens criticam nova lei

Representantes de estacionamentos privados e rotativos de Vitória acreditam que a Lei municipal 6.554, que estabelece vagas para os idosos, poderá ser cumprida facilmente, pois depende apenas da demarcação e sinalização.

O superintendente do Shopping Vitória, Márcio Werner, acredita que não haverá dificuldades, mas disse que preocupa-se com a real aplicação.

"Sem dúvida, uma louvável iniciativa. Contudo, a lei traz dificuldades de controle e aplicação na prática. Por exemplo: como identificar os veículos dos idosos? Para quem e em que momento o condutor idoso deve apresentar sua identificação? Como abordar pessoas interessadas nas vagas, sem constrangê-las?", questionou.

O diretor do Shopping Norte Sul, José Luiz Kfuri, disse que vai tentar adequar as vagas o mais próximo possível do elevador. "Hoje, contamos com 220 vagas, e não será difícil ordenar esses espaços", comentou.

O administrador da Maxipark, empresa que opera no estacionamento do Aeroporto de Vitória, Fortunato Jorge Gobbo, afirmou que a norma será cumprida.

"Para nós, essa lei não altera nada. Mas os motoristas devem ter consciência na hora de estacionar para que não parem nas vagas demarcadas", disse.

Para o gerente da Covit, empresa responsável pelas 430 vagas no estacionamento rotativo do centro de Vitória, Carlos André de Souza Pinto, informou que vai aguardar orientações da Prefeitura de Vitória.

A reserva de vagas para quem tem acima de 60 anos não é bem vista pela universitária Alina Mosé, 22, que todos os dias estaciona no centro de Vitória. "Vai ficar ainda mais difícil para quem não é idoso e deficiente. Hoje em dia, já não é fácil encontrar vagas. Se a prefeitura ficar limitando, vai ficar ainda mais difícil. Antes de fazer isso, tinham que criar novos espaços", observou.

O estudante Wesley Denadai, 25, também criticou: "Preferência para idoso tudo bem, mas temos a mesma dificuldade que eles na hora de conseguir uma vaga. Para nós, vai piorar."